



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 675, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Estatísticas Energéticas - GTEE, com as seguintes finalidades:

~~I - apresentar, até 3 de fevereiro de 2012, relatório analítico, com enfoque em estatísticas energéticas, sobre dados do Balanço Energético Nacional - BEN, relativos ao exercício de 2010, com vistas ao constante aprimoramento da informação; e~~

I - apresentar, até 11 de maio de 2012, relatório analítico, com enfoque em estatísticas energéticas, sobre dados do Balanço Energético Nacional - BEN, relativos ao exercício de 2010, com vistas ao constante aprimoramento da informação; e **(Redação dada pela Portaria MME nº 251, de 25 de abril de 2012)**

~~II - apresentar, até 30 de março de 2012, relatório sobre os processos de elaboração do BEN, cujo conteúdo deve abranger a revisão das notas técnicas sobre critérios de depuração de dados, a revisão das cadeias energéticas, a complementação de notas técnicas e uma proposta de regulamentação dos processos.~~

II - apresentar, até 1º de junho de 2012, relatório sobre os processos de elaboração do BEN, cujo conteúdo deve abranger a revisão das notas técnicas sobre critérios de depuração de dados, a revisão das cadeias energéticas, a complementação de notas técnicas e uma proposta de regulamentação dos processos. **(Redação dada pela Portaria MME nº 251, de 25 de abril de 2012)**

Art. 2º O GTEE será composto pelos representantes a seguir designados:

I - Ministério de Minas e Energia:

a) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, que o coordenará:

Titular: João Antônio Moreira Patusco;

Suplente: Gilberto Kwitko Ribeiro;

b) Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis:

Titular: Hugo Leonardo Gosmann;

Suplentes: Manoel Rodrigues Parada Neto e Valdimara Alves de Oliveira;

c) Secretaria de Energia Elétrica:

Titular: Jorge Portella Duarte;

Suplente: Marina Bott Gonçalves;

d) Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral:

Titular: Fernando Antônio Freitas Lins;

Suplente: Sandra Maria Monteiro de Almeida Ângelo;

II - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:

Titular: Ney Cunha;

Suplente: José Lopes de Souza;

III - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

Titular: Fernando Colli Munhoz;

Suplente: Rafael Costa Ribeiro;

IV - Empresa de Pesquisa Energética - EPE:

Titular: Ricardo Gorini de Oliveira;

Suplente: Rogério Matos;

V - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS:

Titulares: Eduardo Luiz Correia e Jorge Antonio Tavares de Oliveira;

Suplentes: Juarez Jardim da Cunha Pontes e Carlos Odílio dos Santos Fernandes

Braga;

VI - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS:

Titular: Arminda da Conceição dos Santos;

Suplente: Gian Paulo Ramalho de Deus;

VII - Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS:

Titular: Wilkens Geraldês;

Suplente: Manoel Vieira Junior;

VIII - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE:

Titular: Sérgio Moraes;

Suplente: José Cláudio Silva.

Art. 3º Os trabalhos do GTEE contarão com o apoio técnico e administrativo da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético deste Ministério.

Art. 4º Na condução das suas atividades, o GTEE poderá convidar representantes de outros Órgãos, Entidades e associações representativas da indústria em geral.

Parágrafo único. O GTEE poderá constituir Subgrupos de Trabalho para a realização de estudos específicos.

Art. 5º Eventuais despesas com diárias e passagens dos membros do GTEE correrão à conta dos Órgãos e Entidades que representam.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2011 - Seção 2.